República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2629.09, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

08.244.0011.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente recurso 1108.....R$ 100.000,00

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente recurso livre.....R$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R$ 120.000,00

T O T A L .....R$ 120.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

a)valor oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - Convênio n° 08.244.2037.219G.0001, Programação: 431515620210001 - Ministério da Cidadania.....R$ 100.000,00

SUB TOTAL .....R$ 100.000,00

b) Superávit Financeiro recurso livre.....R$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R$ 20.000,00

T O T A L .....R$ 120.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de abril de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento